



Esclarecimentos - Processo 13-2026 - MUNICIPIO DE IBIRUBA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/02/2026 15:50	Prezado(a) Pregoeiro(a) / Comissão de Licitação, Tempestivamente e Respeitosamente venho por meio da documentação em anexo solicitar esclarecimentos referente ao Item 09 (Switch 24 Portas)	Questionamentos_Switchs-Part1.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4f905c2a6f5043a8b0d062db17784399.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/02/2026 09:13	Bom dia, em anexo esclarecimentos.	Email TI esclarecimentos item 8 e 9.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/859561e7c3714f498bfaa1161b74a6a4.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/02/2026 15:52	Prezado(a) Pregoeiro(a) / Comissão de Licitação, Tempestivamente e Respeitosamente venho por meio da documentação em anexo solicitar esclarecimentos referente ao Item 08 (SWITCH GIGABIT 16 PORTAS NÃO-GERENCIÁVEL)	Questionamentos_Switchs-Part2.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/2de27de529ce49698404a59f231a63f3.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/02/2026 09:15	Bom dia, em anexo esclarecimentos.	Email TI esclarecimentos item 8 e 9.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ceb94b7a76f749bfa653f8f72dc95bb8.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/02/2026 13:57	Prezado Sr. Pregoeiro, A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia. Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026, a Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos equipamentos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021. Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados, conforme anexo.	Solicitação de Esclarecimento MD_IBIRUBA - RS.pdf	https://lanceeletronico.blob.c ore.windows.net/impeachme ntanswers/fd889da92e3b4b4 680f80b1d798f4dab.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
12/02/2026 09:28	Bom dia, em anexo esclarecimento.	Email TI esclarecimento item 5.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/bdb179b28a084eeb96e0c3cea715a8bd.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/02/2026 17:04	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PRAZO DE ENTREGA Analisando o Edital do Pregão, verificamos que o edital traz como exigência a entrega no prazo de 10 Dias. Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade, uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais quando solicitados, podendo afastar diversas empresas que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço competitivo e com a qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade para entregá-los no prazo estabelecido pelo Edital. Sendo assim, para que haja maior competitividade e a possibilidade de redução dos preços para essa Administração, entendemos que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias úteis (nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/21) OU que o prazo atual possa ser prorrogado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/02/2026 10:13	Bom dia, a princípio a sessão está suspensa para revisão de descritivo, irei repassar para o setor demandante a análise quanto ao prazo de entrega.	5_aviso_suspensao1770988011213.pdf-1770988099189.pdf.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e39f371374f74470a8270525ee8fc3ab.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
13/02/2026 12:37	Prezados(as) Senhores(as), Boa tarde! Segue abaixo os nossos pedidos de esclarecimentos.	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - 13.2026 - 0242.26.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/fcd03b21241c4c8fa317610b6c12cd94.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/02/2026 14:32	Boa tarde, em anexo arquivo com os esclarecimentos.	Email TI Esclarecimento 4.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/09bd6f3aae0b441b93058a4c0318367e.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/02/2026 10:02	Bom dia! Percebemos que foi retirada e retificada a exigencia de carta do fabricante no inicio do descritivo mas ao final do item 1 no TR ainda aparece a exigencia. Perguntamos se irá ser solicitada a carta do fabricante?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/02/2026 15:55	Carta do fabricante não, apenas o descrito no item: A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que o Departamento de TI, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/03/2026 15:31	Esclarecimento referente ao item 06 (Nobreak) - No descritivo não é citada o tipo de onda solicitado no modo inversor (quando em operação) nos nobreaks e para esse tipo de equipamento (nobreak) existem senoidal por aproximação (pwm/semi senoidal) ou senoidal pura mais utilizado em microcomputadores com fonte pfc ativa, sendo assim, a fim de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo inversor solicitada no termo de referência trata-se de senoidal pura ?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
05/03/2026 13:53	Em relação ao item 06 (Nobreak 1200VA), esclarece-se que o equipamento deverá atender às especificações constantes no Termo de Referência, que admite forma de onda senoidal por aproximação (semi-senoidal) no modo inversor. Dessa forma, não é exigida forma de onda senoidal pura para este item, sendo aceitos equipamentos que utilizem tecnologia senoidal por aproximação, desde que atendam às demais características técnicas estabelecidas no edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/03/2026 15:32	Esclarecimento referente ao item 07 (Nobreak) - Por mais que no descritivo técnico esteja citando forma de onda senoidal pura, alguns fabricantes declaram atender em modo rede (apenas estabilizando), causando frustrações em alguns certames, sendo assim, a fim de explicitar e confirmar, além de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo rede e inversor solicitada no termo de referência trata-se de senoidal pura?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
05/03/2026 13:54	Em relação ao item 07 (Nobreak 3200VA), esclarece-se que, conforme previsto no Termo de Referência, o equipamento deverá possuir forma de onda senoidal pura quando operando em modo inversor (alimentação pelas baterias). Em modo rede, o nobreak apenas realiza a estabilização e repasse da energia proveniente da rede elétrica, mantendo as características da alimentação fornecida pela concessionária. Dessa forma, para atendimento ao edital, exige-se que o nobreak apresente forma de onda senoidal pura no modo inversor.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/03/2026 10:25	Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/NOTA FISCAL) - PID 0242-26 - Bom dia! Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo: Pergunta 01 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA: 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: 7.2 Após a emissão da Ordem de Fornecimento do Produto pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 10(dez) dias úteis para disponibilizar o bem solicitado. Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/03/2026 10:31	Prazo de entrega de 10 dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por uma vez, mediante solicitação do fornecedor.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/03/2026 10:26	CONTINUAÇÃO DA PERGUNTA Nº 01 - Se o fornecedor possuisse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 10 (dez) dias úteis, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias. Pergunta 02 - No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar? Pergunta 03 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/03/2026 10:34	A documentação é somente pelo sistema BLL, não será necessário de envio por Correios. A tributação é de acordo com o porte da empresa e de sua responsabilidade, a obrigatoriedade é emitir a nota de acordo com o valor licitado.		Não há arquivo anexado.